

DECISÃO COREN-MA Nº 0123, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a homologação do Parecer Técnico COREN-MA/FIS nº 06/2016.

O Presidente, em conjunto com a Secretária, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, o Conselho Regional de Enfermagem tem por finalidade a normatividade, disciplina e fiscalização do exercício da Enfermagem e da observância de seus princípios éticos profissionais;

CONSIDERANDO que Parecer Técnico define-se como o documento emitido por um técnico contendo seu pronunciamento e sua opinião acerca da questão e/ou situação técnica específica em relação a sua área de atuação;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na 498ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 27 de outubro de 2016.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar Parecer Técnico COREN-MA nº 06/2016-Fiscalização: *Possibilidade do Responsável Técnico de uma empresa de produtos para saúde ser Enfermeiro, para que a mesma consiga certificação de Boas Práticas em distribuição e armazenamento junto à ANVISA*, no âmbito do COREN-MA;

Art. 2º – Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

São Luís, 31 de outubro de 2016.

Dr. Jhonny Marlon Campos Sousa
Presidente
COREN/MA nº 138.162 -ENF

Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira
Secretária
COREN/MA nº 73.519 -ENF